



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/005/SIURB/14/2017.

CONTRATO Nº 005/SIURB/14.

PROCESSO Nº 6022.2017/0000023-0.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: ELEVADORES ORION LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DOS 03 (TRÊS) ELEVADORES DA MARCA ATLAS, INSTALADOS NO EDIFÍCIO MENDES CALDEIRA, LOCALIZADO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, 154.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL;

2) DO VALOR E DOS RECURSOS;

3) DO ÍNDICE DE REAJUSTE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Marcos Rodrigues Penido, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **ELEVADORES ORION LTDA**, sediada na **Rua Almirante Brasil, 685 - 16º andar – Conj. 1.612 – Moóca**, no **Município de São Paulo**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.823.840/0001-78**, neste ato representada pelo **Procurador, Sr. Welby Rodrigues de Oliveira**, portador do **RG** nº **19.608.309-6** e do **CPF** nº **130.133.308-56**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico **Doc. SEI nº 2438575 e 2514622** e o despacho autorizatório **Doc. SEI nº 2438786** retificado em **Doc. SEI nº 2523067**, do Processo nº **6022.2017/0000023-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **005/SIURB/14**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1.1. Prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze)** meses, contados a partir de **19 de abril de 2017**.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
SERVIÇOS  
E OBRAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS**

- 2.1. A despesa com a presente prorrogação importa no valor total de **R\$ 41.483,24 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)** sendo **R\$ 34.225,20 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) (P0)** e **R\$ 7.258,04 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) (RE)**.
- 2.2. A despesa correspondente onerará a dotação orçamentária nº **22.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE**

- 3.1. Por força do **Decreto nº 57.580/17**, a empresa concorda com a substituição do índice de reajuste e ofertou o desconto de 1% do contrato em referência.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **005/SIURB/14** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
**P R E F E I T U R A  
 MARCOS RODRIGUES PENIDO  
 SECRETÁRIO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS - SMSO**

\_\_\_\_\_  
**ELEVADORES ORION LTDA  
 WELBY RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 PROCURADOR**

